



## TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 19955.101793/2022-46

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO E A EMPRESA NARA VEÍCULOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, o Sr. **FRANCISCO MACENA DA SILVA**, matrícula SIAPE: 3321161, nomeado pelo Decreto s/nº, de 11/01/2023, publicado no DOU de 01/01/2023, Seção 2, Edição Extra "A", consoante subdelegação do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Contabilidade, o Sr. **ROGÉRIO XAVIER ROCHA**, matrícula SIAPE nº 1052112, nomeado pela Portaria nº 1.372, publicada no DOU de 30/01/2023, Seção 2, e consoante o estabelecido no § 2º do art. 4º da Portaria/MTE nº 635, de 16 de março de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE** a **NARA VEÍCULOS Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.120.466/0001-30, sediada na SIA trecho 01, lotes 1200/1260, Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **MARIANA LAMEGO BULCAO**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19955.101793/2022-46 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao contrato nº 16/2022**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **SUPRIMIR** 52,5% (cinquenta e dois vírgula cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 439.341,00** (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e um reais), nos moldes do art.124, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações o valor da contratação passará a ser de **R\$ 397.499,00** (trezentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais) , conforme descrição:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT. VEÍCULOS	VALOR POR REVISÃO	VALOR TOTAL
1	1ª Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.663,00	R\$ 31.597,00
2	2ª Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.663,00	R\$ 31.597,00
3	3ª Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.663,00	R\$ 31.597,00

<b>GRUPO 1</b>	4	4 <sup>a</sup> Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 2.543,00	R\$ 48.317,00
	5	5 <sup>a</sup> Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.663,00	R\$ 31.597,00
	6	6 <sup>a</sup> Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.663,00	R\$ 31.597,00
	7	7 <sup>a</sup> Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.663,00	R\$ 31.597,00
	8	8 <sup>a</sup> Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 4.826,00	R\$ 91.694,00
	9	9 <sup>a</sup> Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.663,00	R\$ 31.597,00
	10	10 <sup>a</sup> Revisão programada*	22250	Unidade	19	R\$ 1.911,00	R\$ 36.309,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 397.499,00</b>	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 400045

Fonte: 1000000000

PTRES:235732

Natureza de Despesa: 339039

PI: S142DIVMTP

Nota de Empenho: 2025NE000024

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. No caso de supressão do objeto, fica facultada ao CONTRATADO a manutenção da garantia contratual já oferecida.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Documento assinado eletronicamente

**FRANCISCO MACENA DA SILVA**

Representante do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**ROGÉRIO XAVIER ROCHA**

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**MARIANA LAMEGO BULCAO**

Representante da CONTRATADA

**TESTEMUNHA:**

POLLIANE PINHEIRO VILAR OLIVEIRA

**TESTEMUNHA:**

ANDRÉ RICARDO FERREIRA AZEVEDO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Macena da Silva, Secretário(a) Executivo(a)**, em 30/10/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Ferreira Azevedo, Chefe de Serviço**, em 31/10/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Polliane Pinheiro Vilar Oliveira, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 31/10/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LAMEGO BULCAO, Usuário Externo**, em 31/10/2025, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Xavier Rocha, Diretor(a)**, em 31/10/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=3&cv=7030720&crc=2344A173](http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=7030720&crc=2344A173), informando o código verificador **7030720** e o código CRC **2344A173**.